



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CONTRATO N.º 057/2013

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Victor Aparecido Florêncio - ME**, estabelecida ao Sítio Santa Bárbara, s/ n.º, Lote 69, Assentamento Lagoinha, no município de Presidente Epitácio, Estado de SP, inscrita no CNPJ n.º 11.510.766/0001-32, CEP: 19.470-000, telefone n.º (18) 9718-4185, representada neste ato por **Victor Aparecido Florêncio** brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 34.936.162 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 300.834.138-12, residente e domiciliado no mesmo endereço supracitado, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, a roçagem de área verde, conforme mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria de Obras da **Contratante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 74.381,08 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oito Centavos), fracionadamente, ou seja, mensalmente em parcelas iguais à área em m² efetivamente roçada. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o respectivo pagamento até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela **Contratada**. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ R\$ 74.381,08 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Oito Centavos).

Parágrafo Terceiro: Caso haja renovação contratual poderá ser aplicado, a título de reajuste de valores do contrato, o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à celebração do novo contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

O presente contrato tem seu início em 13 de junho de 2.013, e seu término em 12 de junho de 2.014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da **Contratante**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

CLÁUSULA QUINTA **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

2.11 – Secretaria de Obras, Habitação e Infra-estrutura

15.452.0057-2.045000 – Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (472)

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação – (6.246)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 012539/13 – Global

CLÁUSULA SEXTA **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.438,10 (Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA **Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA **Vinculação**

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 10.26/2013 – Convite n.º 003/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração
Divisão de Licitação**

CLÁUSULA NONA Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 13 de junho de 2.013.

VICTOR APARECIDO FLORÊNCIO ME
VICTOR APARECIDO FLORÊNCIO
*Empresário
Contratada*

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
*Prefeito Municipal
Contratante*

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Secretaria de Administração
Divisão de Licitação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Roçagem de áreas verdes, considerando:

ÁREA TOTAL ESTIMADA PARA ROÇAGEM: 295.163,00 m²:

Item	Quant.	Unid.	Descrição (Locais)	V.U.	V.T.
01	138.024	m ²	Avenida Tibiriçá	0,021	2.898,50
02	1.114.000	m ²	Orla	0,021	23.940,00
03	200.292	m ²	Rua Rio Branco	0,021	4.206,13
04	295.044	m ²	Avenida Sobrasil	0,021	6.195,92
05	568.596	m ²	Anel Viário (Rua Goiânia)	0,021	11.940,52
06	1.200.000	m ²	SPV 71 até o Parque Municipal “O Figueiral”	0,021	25.200,00
Total					74.381,08

COLETA: A coleta da palha de roçagem e os acabamentos de pé de árvores e arbustos e demais equipamentos paisagísticos não fazem parte do escopo de fornecimento do contrato a ser firmado.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 13 de junho de 2.013.

VICTOR APARECIDO FLORÊNCIO ME
VICTOR APARECIDO FLORÊNCIO
Empresário
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59